



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Síte: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2021 CELEBRADO COM A "IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, MANTENEDORA DO HOSPITAL "SÃO LOURENÇO", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, CNPJ nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir Cássio Grégio, RG. nº 8.581.397-7-SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora "Iracema Sigoli Deminciano", nº 200, Bairro Residencial dos Lagos II, em Urupês SP, doravante designada simplesmente "MUNICÍPIO" e de outro lado a "IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS", mantenedora do Hospital "SÃO LOURENÇO", CNPJ Nº 72.970.280/0001-90, com sede na Rua "Barão do Rio Branco", nº 1.137, em Urupês SP, neste ato representada pelo SR. **Francisco Furquim Filho**, RG nº 6.417.533-9/SSP/SP, CPF/MF nº.476.307.288-91, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 632, em Urupês-SP, na condição de Administrador Provisório, doravante denominado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL", tendo celebrado em 02 de janeiro de 2021, Termo de Convênio no valor de R\$ 2.832.000,00, no qual figura como objeto a transferência de recursos financeiros por parte do "Município" para a "Organização da Sociedade Civil", tendo em vista o desenvolvimento de ações e serviços de saúde de baixa e média complexidade na urgência e emergência de Pronto Socorro, para a manutenção e ampliação da assistência à saúde em nível secundário, proporcionando a garantia de resolutividade e integralidade da assistência aos munícipes, com a participação da Organização da Sociedade Civil de forma complementar ao sistema único de saúde desenvolvido pelo Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido no período de 02 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, mediante o pagamento de 12 parcelas mensais de R\$236.000,00 conforme o Plano de Trabalho datado de 13 de novembro de 2020, do qual figuram como Gestores o Sr. Juarez Ferracioli, portador do RG. nº 4.256.943-SP e CPF/MF nº 393.607.928-53, brasileiro, casado, servidor público municipal na condição de "Secretário Municipal Finanças e Orçamentos", pelo "Município" e Francisco Furquim Filho, acima qualificado, pela "Organização da Sociedade Civil", RESOLVEM, de comum acordo, com base no art. 65, II, Letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, revisar e alterar o Plano de Trabalho datado de 13 de novembro de 2020 de acordo com o novo Plano de Trabalho datado de 13 de outubro de 2021, pelo qual fica assentado que: a)- o prazo de vigência do Plano de Trabalho, permanece inalterado com término previsto para 31 de dezembro de 2021; b)- as metas de atendimento permanecem inalteradas conforme Planos de Trabalho original e suplementar; c)- em decorrência do acréscimo do valor de R\$ 200.000,00, a ser liberado nos meses de novembro de dezembro de 2021, o "Município" pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância total de R\$ 3.032.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo da 1ª à 10ª parcela no valor de R\$236.000,00, vencíveis no dia 10 de cada mês, a 11ª parcela no valor de R\$ 331.000,00 e a 12ª parcela no valor de R\$. 341.000,00, vencíveis até o dia 20 de



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144


Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

cada mês, correndo a despesa à conta da subvenção concedida pela Lei nº 2.624 de 11 de novembro de 2021, partes integrantes deste instrumento, representando o acréscimo da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com relação a despesa inicial do Termo de Convênio nº 01/2021 e o seu respectivo Plano de Trabalho, sendo que ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Convênio nº 01, de 02 de janeiro de 2021 e o respectivo Plano de Trabalho, no que não colidir com o disposto no presente Termo Aditivo.


E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO:

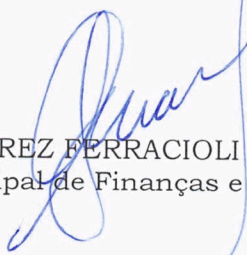

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
Alcemir Cássio Grégio
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS
- MANTENEDORA DO HOSPITAL "SÃO LOURENÇO"
Francisco Furquim Filho
Administrador Provisório

GESTORES:

Pelo "Município":

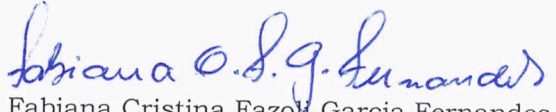

JUAREZ FERRACIOLI
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Pela "Organização de Sociedade Civil":


Francisco Furquim Filho
Administrador Provisório

TESTEMUNHAS:


Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa
RG nº 20.354.625


Fabiana Cristina Fazoli Garcia Fernandes
Escriturária
RG nº 30.314.030-6